



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Instituído pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017

Bodocó – PE

Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Ano III – Número 004

Edição Extra

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE

PORTARIA GP Nº 002/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ana Tereza Teles Pedroza Novais - Presidente, Patrícia Joeny Marques de Brito Araújo - Secretária, Maria Vandicléia Pereira - Membro, Ângela Maria da Silva - Membro e Antonia Lima Cavalcante Bezerra- Membro**, para constituir a **COMISSÃO COORDENADORA**, a fim de que seja desenvolvido

processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporário de pessoal por excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo primeiro supervisionará todos os procedimentos relativos ao Processo de Seleção Simplificada para contratação de pessoal por excepcional interesse a ser realizado, até o final da publicação do resultado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2019.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 003/2019.

Diário Oficial do Município de Bodocó - PE



Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Prefeito
Túlio Alves Alcântara

Vice-Prefeito
José Edmilson Brito de Alencar

Secretaria de Administração,
Gestão de Pessoas e Controle Interno
Maria Hédna Alves de Alcântara
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico
Lusimar Brígida Sá Lima
Secretaria de Cultura, Esporte,
Juventude e Turismo
Renato Carvalho Lócio de Albuquerque
Secretaria de Assistência Social, da Mulher
e da Igualdade Racial
Maria Luiza Brito de Alencar
Secretaria de Educação (interina)
Antonia Sandra de Alencar Alves de Sousa

Secretaria de Saúde
Patrícia Cadeira Novais
Secretaria de Governo e Articulação Política
Brivaldo Pereira Alves
Secretaria de Infraestrutura, Recursos
Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos
José Humberto Moreira de Menezes
Secretaria de Finanças
João Filho Alves de Siqueira
Procurador Geral do Município
Jussielmo André Saraiva Bezerra
Coordenador de Controle Interno
Cícero Nertan Siqueira Rodrigues

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro - Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156

www.bodoco.pe.gov.br



EMENTA: Autoriza a realização de contratações mediante realização de Processo de Seleção Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração as fundamentações e justificativas contidas na solicitação da Secretaria de Educação, para que fossem feitas contratações por tempo determinado, até que se conclua pela real necessidade de contratação do Município para fins de realização de Concurso Público:

CONSIDERANDO que em muitos casos, as contratações serão temporárias, não havendo, por conseguinte, necessidade de contratação permanente via concurso, pois que inclusive serão feitas nucleações de escolas e serão tomadas outras providências, com vista ao enxugamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, seu Art. 37, IX dita que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO ainda que está caracterizada a excepcionalidade das contratações solicitadas, já que atendem aos requisitos impostos pelas Leis Municipais nº 803/1993 e 1.029/2001, que trataram de atender ao que disposto no citado Art. 37, IX, da Carta Magna;

CONSIDERANDO ainda que a municipalidade deve pautar sua atuação, levando em consideração os princípios constitucionais, com os impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade e probidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de 36 (trinta e seis) Professores de Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ano; 38 (trinta e oito) Professores de Ensino Fundamental II (6º ao 9º) sendo: 03 Língua Portuguesa; 04 Inglês; 07 Matemática; 06 Ciências; 01 História; 03 Geografia; 04 Educação Física; 07 Arte; 03 Ensino Religioso; 21 (vinte e um) Professores de

Educação Infantil; 10 (dez) Professores de Educação de Jovens e Adultos – EJA; 44 (quarenta e quatro) Professores Auxiliar da Educação Infantil; 51 (cinquenta e um) Auxiliares de Serviços Gerais; 07 (sete) Monitores de Transporte Escolar; 40 (quarenta) Vigia; 01 (um) Nutricionista, 25 (vinte e cinco) Motoristas; 19 (dezenove) Professores de Educação especial. para atendimento de excepcionalidade de interesse público, com necessidade temporária, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que se conclua processo de concurso, para contratação de cargos assemelhados.

Art. 2º Para atendimento do quanto autorizado pela presente, levar-se-á em consideração no processo, para fins de seleção, a experiência dos candidatos e títulos que por acaso sejam detentores.

Art. 3º Fica a Secretaria de Educação autorizada a formar a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporário de pessoal por excepcional interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2019.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 02 PÁGINA(S).

DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |